


De: licitacao@coffito.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 18 de novembro de 2024 10:32
Para: 'Bruna Lack' 
Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

Prioridade: Alta

Prezada licitante, agradecemos o interesse e participação, seguindo abaixo as respostas aos vossos questionamentos:

PERGUNTA 01

O termo de referência traz a seguinte exigência para Desktop Básico:

1.11. Kit Periféricos

1.11.1. Teclado – padrão português ABNT2, com teclado numérico, conexão usb, fio tamanho mínimo 2 m.

Ocorre que o padrão de mercado dos principais fabricantes do mercado é teclados com fio de 1,8m. Sendo este o padrão e por não haver prejuízo a essência do objeto pretendido, entendemos que será aceito. O entendimento está correto?

Caso o entendimento não esteja correto, então nosso entendimento é que será aceito combo de mouse e teclado sem fio em substituição, sendo do mesmo fabricante do equipamento principal, por reconhecidamente, se tratar de produto superior ao teclado com fio. O entendimento está correto?

R - A característica do solicitado não é baseado no padrão do mercado e sim na nossa necessidade, logo para se adequar ao tipo de mobiliário que temos, foi definido após estudo esta metragem de 2m.

-

PERGUNTA 02

O termo de referência traz a seguinte exigência para Desktop Básico:

1.6. Memória RAM

1.6.1. Com memória mínima instalada de 16 GB DDR-5(2x8GB) de 4.400MHz.

Com a atualização tecnológica, o fabricante que representamos traz equipamentos com memória DDR5 com barramento entre 4.800MHz até 5.600MHz. Sendo esta uma característica superior ao edital de licitação, aliado ao fato de que pente único de memória pode possibilitar a esta administração futuros upgrades e instalação de mais módulos de memória por restar slots livres, nosso entendimento é que

serão aceitos equipamentos com 16GB de memória seja ele em módulo único de 16GB ou em 2x8GB. O entendimento está correto?

R - O que é solicitado é o requisito mínimo, se irão ofertar superior não há problemas, mas , em relação a memória deverá ser duplo pois já é provado o melhor desempenho em dual channel ao single channel.

PERGUNTA 03

O termo de referência traz a seguinte exigência para o Notebook:

1.6. Processador

1.6.5 Clock mínimo em modo Turbo de 4.4GHz;

Entendemos que o processador Intel Core Ultra 5 125U que possui alta performance, auferida pelo link <https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?id=5840> atende as necessidades desta administração para o item pretendido, ainda que seu clock em modo turbo seja de 4,3Ghz. O entendimento está correto?

R: O entendimento que deve ser seguido em relação ao item é Performance-core Base Frequency -"CORE - BASE"

PERGUNTA 04

O termo de referência traz a seguinte exigência para o Notebook:

1.1.7. Com câmera integrada ao chassi do notebook, para captura em infravermelho, compatível com Microsoft Windows Hello;

Entendemos que, alternativamente a câmera com infravermelho, será aceito leitor de impressão digitais para configuração do Windows Hello, vez que tal funcionalidade por si já atende critérios de segurança e não afeta o serviço público mediante o objeto pretendido. O entendimento está correto?

R:Não, com base no item 1.1.7, a exigência de uma câmera integrada ao chassi do notebook para captura em infravermelho e compatível com o Microsoft Windows Hello é essencial para garantir um nível mais alto de segurança, precisão e praticidade no reconhecimento facial.

A câmera infravermelha não apenas reconhece características visíveis, mas também mapeia a profundidade dos elementos faciais, utilizando tecnologia 3D para garantir que o reconhecimento seja feito apenas pelo usuário real e não por uma imagem ou vídeo. Isso reduz significativamente as chances de fraudes ou desbloqueios não autorizados. Além disso, o sistema é capaz de funcionar em uma variedade de condições de iluminação, incluindo ambientes de pouca luz, garantindo maior usabilidade e confiabilidade.

Embora o leitor de impressão digital também ofereça segurança, a captura em infravermelho para reconhecimento facial é projetada para complementar as demais camadas de segurança do Windows Hello, proporcionando um desbloqueio rápido e à prova de fraudes em diversos

cenários de uso. A exigência dessa tecnologia busca não apenas atender os critérios de segurança, mas também otimizar a experiência do usuário ao garantir que o dispositivo seja desbloqueado apenas pela pessoa autorizada de forma eficiente e segura, atendendo aos padrões modernos de identificação biométrica.

Portanto, a exigência da câmera com captura em infravermelho é justificada não só pelos benefícios de segurança adicionais, mas também pela maior conveniência no uso cotidiano e pela compatibilidade com os padrões mais avançados de autenticação biométrica do Windows Hello.

PERGUNTA 05

O termo de referência traz a seguinte exigência para o Monitor wide 29"

1.1. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Desktop, ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, deverá ter as mesmas condições de garantia do Desktop, a abertura de chamados em garantia deverá seguir o mesmo fluxo de abertura de chamados para o Desktop, e o monitor deverá estar listado no SITE do fabricante do Desktop para fins de garantia.

[...]

16.1. Suporte pedestal que permita o ajuste de altura do monitor em mínimo 30cm, o giro da tela para as posições 0° e 90°, e o ajuste de inclinação vertical da tela do monitor;

Ocorre que não existe no mercado um monitor com 30cm de ajuste de altura. Trata-se de um monitor bem grande que também não possui pivot de 0 a 90° mas sim swivel de -45° +45° e ajuste de altura de 155mm. Dadas as divergências, entendemos que nosso produto atende as necessidades desta administração. O entendimento está correto?

Caso nosso entendimento não esteja correto, entendemos que serão aceitos monitores de outros fabricantes, dado que a Instrução Normativa 065/2021, de 7 de julho de 2021, estabelece a pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Na remota hipótese de entendimento diverso, é necessário que esta r. Administração indique ao menos 3 (três) modelos de produtos (dentro do porte requerido no edital), com suas respectivas marcas, que atendam integralmente as especificações contidas na descrição detalhada destes produtos, para demonstrar que efetivamente a licitação estará revestida de competitividade.

R:NÃO, Com base no item 1.1, que estabelece que o monitor deve ser do mesmo fabricante do Desktop ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, e que deve ter as mesmas condições de garantia do Desktop, entendemos que, desde que o monitor ofertado seja claramente parte integrante da solução proposta e atenda às condições de garantia especificadas. O solicitado é baseado em análise de usabilidade e ergonomia observadas juntamente com nossos usuários, focada na nossa necessidade e padronização, especialmente os voltados para design gráfico, programação ou trabalho multi-tarefa que precisam que o equipamento ofereça ajustes em altura maiores para proporcionar uma melhor ergonomia e para melhor trabalhar em conjunto com a segunda tela da mesma altura e base.

PERGUNTA 06

O termo de referência traz a seguinte exigência para o Monitor 23"

2.1. A abertura de chamados em garantia deverá seguir o mesmo fluxo de abertura de chamados para o Desktop, e o monitor deverá estar listado no SITE do fabricante do Desktop para fins de garantia..

[...]

18.1. Suporte pedestal que permita o ajuste de altura do monitor em mínimo 30cm.

Ocorre que não existe no mercado um monitor com 30cm de ajuste de altura. Nosso equipamento possui como padrão um ajuste de altura de 155mm. Dada a divergências, entendemos que nosso produto atende as necessidades desta administração. O entendimento está correto?

Caso nosso entendimento não esteja correto, entendemos que serão aceitos monitores de outros fabricantes, dado que a Instrução Normativa 065/2021, de 7 de julho de 2021, estabelece a pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Na remota hipótese de entendimento diverso, é necessário que esta r. Administração indique ao menos 3 (três) modelos de produtos (dentro do porte requerido no edital), com suas respectivas marcas, que atendam integralmente as especificações contidas na descrição detalhada destes produtos, para demonstrar que efetivamente a licitação estará revestida de competitividade.

R:NÃO, Com base no item 1.1, que estabelece que o monitor deve ser do mesmo fabricante do Desktop ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, e que deve ter as mesmas condições de garantia do Desktop, entendemos que, desde que o monitor ofertado seja claramente parte integrante da solução proposta e atenda às condições de garantia especificadas. O solicitado é baseado em análise de usabilidade e ergonomia observadas juntamente com nossos usuários, focada na nossa necessidade e padronização, especialmente os voltados para design gráfico, programação ou trabalho multi-tarefa que precisam que o equipamento ofereça ajustes em altura maiores para proporcionar uma melhor ergonomia e para melhor trabalhar em conjunto com a segunda tela da mesma altura e base.

Att..

Luiz Felipe Mathias Cantarino

Agente de Contratação

Pregoeiro Oficial

Assessor do Setor de Contratos e Licitações

Mateus Paulo P. Lima

Agente de Contratação

Pregoeiro Oficial

Chefe do Setor de Contratos e Licitações



Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO

Sede: SIA Trecho 17, Lote Nº 810 - Parque Ferroviário.

CEP: 71.200-234 - Brasília - DF

Fone: (61) 3035-7120 - **Site:** www.coffito.gov.br

De: Bruna Lack 📧 <bruna@mtec.com.vc>

Enviada em: quarta-feira, 13 de novembro de 2024 18:07

Para: licitacao@coffito.gov.br

Assunto: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

Sr(a) Pregoeiro(a),

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos apresentar pedidos de esclarecimentos ao presente edital de licitação.

PERGUNTA 01

O termo de referência traz a seguinte exigência para Desktop Básico:

1.11. Kit Periféricos

1.11.1. Teclado – padrão português ABNT2, com teclado numérico, conexão usb, fio tamanho mínimo 2 m.

Ocorre que o padrão de mercado dos principais fabricantes do mercado é teclados com fio de 1,8m. Sendo este o padrão e por não haver prejuízo a essência do objeto pretendido, entendemos que será aceito. O entendimento está correto?

Caso o entendimento não esteja correto, então nosso entendimento é que será aceito combo de mouse e teclado sem fio em substituição, sendo do mesmo fabricante do equipamento principal, por reconhecidamente, se tratar de produto superior ao teclado com fio. O entendimento está correto?

PERGUNTA 02

O termo de referência traz a seguinte exigência para Desktop Básico:

1.6. Memória RAM

1.6.1. Com memória mínima instalada de 16 GB DDR-5(2x8GB) de 4.400MHz.

Com a atualização tecnológica, o fabricante que representamos traz equipamentos com memória DDR5 com barramento entre 4.800MHz até 5.600MHz. Sendo esta uma característica superior ao edital de licitação, aliado ao fato de que pente único de memória pode possibilitar a esta administração futuros upgrades e instalação de mais módulos de memória por restar slots livres, nosso entendimento é que serão aceitos equipamentos com 16GB de memória seja ele em módulo único de 16GB ou em 2x8GB. O entendimento está correto?

PERGUNTA 03

O termo de referência traz a seguinte exigência para o Notebook:

1.6. Processador

1.6.5 Clock mínimo em modo Turbo de 4.4GHz;

Entendemos que o processador Intel Core Ultra 5 125U que possui alta performance, auferida pelo link <https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?id=5840> atende as necessidades desta administração para o item pretendido, ainda que seu clock em modo turbo seja de 4,3Ghz. O entendimento está correto?

PERGUNTA 04

O termo de referência traz a seguinte exigência para o Notebook:

1.1.7. Com câmera integrada ao chassi do notebook, para captura em infravermelho, compatível com Microsoft Windows Hello;

Entendemos que, alternativamente a câmera com infravermelho, será aceito leitor de impressão digitais para configuração do Windows Hello, vez que tal funcionalidade por si já atende critérios de segurança e não afeta o serviço público mediante o objeto pretendido. O entendimento está correto?

PERGUNTA 05

O termo de referência traz a seguinte exigência para o Monitor wide 29”

1.1. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Desktop, ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, deverá ter as mesmas condições de garantia do Desktop, a abertura de chamados em garantia deverá seguir o mesmo fluxo de abertura de chamados para o Desktop, e o monitor deverá estar listado no SITE do fabricante do Desktop para fins de garantia.

[...]

16.1. Suporte pedestal que permita o ajuste de altura do monitor em mínimo 30cm, o giro da tela para as posições 0° e 90°, e o ajuste de inclinação vertical da tela do monitor;

Ocorre que não existe no mercado um monitor com 30cm de ajuste de altura. Trata-se de um monitor bem grande que também não possui pivot de 0 a 90° mas sim swivel de -45° +45° e ajuste de altura de 155mm. Dadas as divergências, entendemos que nosso produto atende as necessidades desta administração. O entendimento está correto?

Caso nosso entendimento não esteja correto, entendemos que serão aceitos monitores de outros fabricantes, dado que a Instrução Normativa 065/2021, de 7 de julho de 2021, estabelece a pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Na remota hipótese de entendimento diverso, é necessário que esta r. Administração indique ao menos 3 (três) modelos de produtos (dentro do porte requerido no edital), com suas respectivas marcas, que atendam integralmente as especificações contidas na descrição detalhada destes produtos, para demonstrar que efetivamente a licitação estará revestida de competitividade.

PERGUNTA 06

O termo de referência traz a seguinte exigência para o Monitor 23”

2.1. A abertura de chamados em garantia deverá seguir o mesmo fluxo de abertura de chamados para o Desktop, e o monitor deverá estar listado no SITE do fabricante do Desktop para fins de garantia..

[...]

18.1. Suporte pedestal que permita o ajuste de altura do monitor em mínimo 30cm.

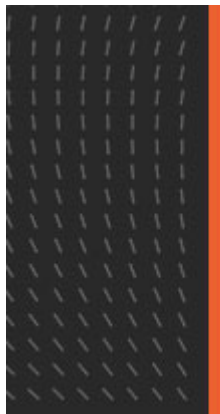
Ocorre que não existe no mercado um monitor com 30cm de ajuste de altura. Nosso equipamento possui como padrão um ajuste de altura de 155mm. Dada a divergências, entendemos que nosso produto atende as necessidades desta administração. O entendimento está correto?

Caso nosso entendimento não esteja correto, entendemos que serão aceitos monitores de outros fabricantes, dado que a Instrução Normativa 065/2021, de 7 de julho de 2021, estabelece a pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha

desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Na remota hipótese de entendimento diverso, é necessário que esta r. Administração indique ao menos 3 (três) modelos de produtos (dentro do porte requerido no edital), com suas respectivas marcas, que atendam integralmente as especificações contidas na descrição detalhada destes produtos, para demonstrar que efetivamente a licitação estará revestida de competitividade.

Atenciosamente,



Bruna Lack

Especialistas

+55 61 3327-6565

mtec.com.br



mtec —

